

procedimentos, direitos e obrigações das partes em relação ao uso do sistema de distribuição de energia elétrica, Subestação de energia, do Centro de Educação da Primeira Infância - CEPI, localizado na Quadra 805, Lote 01 - Recanto das Emas/DF, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, Subsecretário de Administração Geral.

**UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: INOVAR INDÚSTRIA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 54.479.179/0001-30, valor total da Ata R\$ 294.647,76 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Gerente de Compras e Atas.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025 - UASG 450432
Processo: 00080-00080928/2024-57 - Pregão Eletrônico nº 90018/2025. Objeto: a pretensa contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresas especializadas para o fornecimento de bens e a prestação de serviços indispensáveis à implementação das ações pedagógicas relativas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (165314363) e no Termo de Referência (158869403). Empresa: MEDICARE SERVICO DE EMERGENCIA MOVEL E HOME CARE LTDA, CNPJ: 37.566.567/0001-30, valor total da Ata R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Jonathas Fernando da Silva de Moraes, Gerente de Compras e Atas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90024/2025 (UASG 450432)

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) comunica a abertura da licitação supracitada. Processo SEI nº: 00080-00018156/2025-15. Objeto: Aquisição de gênero alimentício perecível "Pão Careca Tipo Cachorro Quente, Pão Brioche e Pão de Milho", por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 24 (vinte e quatro) itens. Valor total estimado da licitação: R\$ 67.048.280,56 (sessenta e sete milhões, quarenta e oito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 22/05/2025. Abertura das Propostas: 03 de junho de 2025 (terça-feira), às 10h. Edital: Poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/e/ou/https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

NOÊMIA DA SILVA PASSOS

Pregoeira

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 04/2024**

Processo: 04001-00004777/2023-06. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS. DO OBJETO: a alteração da Cláusula Oitava do Convênio de Adesão nº 04/2024 que trata da revisão do percentual de aporte mensal institucional. DA ASSINATURA: 16/05/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, na qualidade de Reitora Pro Tempore da UnDF e pela CONTRATADA: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, na qualidade de Diretor - Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – ACT QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA O DISTRITO FEDERAL, órgão da administração pública em geral, com sede em Brasília/DF, no Anexo do Palácio do Buriti, s/n, 10º andar, Sala 1.032, Eixo Monumental, CEP 70.075-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.601/0001-26, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, órgão público do Poder Executivo do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, na ST de Administração Municipal, s/n, Conjunto A, Bloco A, Asa Norte, CEP 70.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.718/0001-00, doravante denominada “SSP/DF”, representada por seu Secretário de Estado, Sr. Sandro Torres Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.***-72, e da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, órgão público do Poder Executivo do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, no Palácio do Buriti, s/n, 8º andar, Sala 800, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.169.975/0001-15, doravante denominada “SM/DF”, representada por sua Secretária de Estado, Sra. Giselle Ferreira de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 708.***-72, e da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão público do Poder Executivo do Distrito Federal, com sede em Brasília/DF, no SAIN - Estação Setor Rodoferroviária - Ala Central, Asa Norte, CEP 70.631-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.685.528/0001-53, doravante denominada “SEJUS/DF”, representada por sua Secretária de Estado, Sra. Marcela Passamani, inscrita no CPF/MF sob o nº 722.***-34, sendo conjuntamente designadas “Secretarias”; e, de outro lado, CONDOMÍNIO DO PARKSHOPPING, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, em ST SMAS, nº 6.580, Setor SAI/SO, Administração, Zona Industrial (Guará), CEP: 71.219-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.719.294/0001-06, neste ato devidamente representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado “Parceiro”; Secretarias e Parceiro doravante denominados, em conjunto, como “Partes” e individualmente como “Parte”;

As Partes têm, entre si, justo e contratado o presente Acordo de Cooperação Técnica (“Acordo”), o qual será regido pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), suas respectivas regulamentações e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas de forma ordenada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre as Partes para o desenvolvimento de ações conjuntas, de interesse público, voltadas à proteção e prevenção da violência e da criminalidade contra meninas e mulheres, inclusive de caráter intrafamiliar, no âmbito do projeto “Empresa Responsável Comunidade Mais Segura”, em consonância com as competências regimentais das Secretarias e de acordo com as diretrizes do Programa DF + Seguro – Segurança Integral – Eixo “Cidadão Mais Seguro” (“Propósito”).

1.2. O Acordo não impõe às Partes qualquer relação que possa induzir a outorga de poderes de representação entre elas, seja de qual natureza for.

1.3. A execução do Propósito se dará na forma descrita pelo Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento na forma do Anexo I.

1.3.1. O Plano de Trabalho conterá, entre outras medidas, os fluxos necessários à execução do Propósito, além de previsões acerca das atividades a serem desenvolvidas, bem como seus cronogramas, prazos, formas de acompanhamento e fiscalização e designação de responsáveis.

1.3.2. Entendendo-se necessário e conveniente à adequada consecução do Propósito, as Partes poderão rever, de comum acordo e a qualquer tempo, os termos do Plano de Trabalho, formalizando eventuais ajustes e alterações por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

2.1. As Partes comprometem-se a bem desempenhar as atribuições que lhe couberem, observados os princípios norteadores da Administração Pública, incluindo, mas não se limitando à legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade e eficiência.

2.2. No âmbito das Secretarias, as ações objeto deste Acordo serão operacionalizadas, respectivamente, pela Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPREC/SSP-DF, pela Subsecretaria de Ações Temáticas e Participação Política – SUBATPP/SM-DF e pela Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência – SUBAV/SEJUS-DF, que deverão, para tanto, indicar pontos focais.

2.2.1. Ficará a cargo da Subsecretaria de Prevenção à Criminalidade – SUPREC a comunicação e ajustes de natureza operacional com o Parceiro, respeitando-se o prévio alinhamento feito com a SM/DF e a SEJUS/DF.

2.3. Caberá ao Parceiro:

a) Aprovar, em conjunto com as Secretarias, o cronograma constante do Plano de Trabalho para a execução das atividades objeto deste Acordo;

b) Aprovar os materiais informativos, educativos e de campanhas produzidos pelas Secretarias, em formato digital, para exibição ou disponibilização ao público frequentador do Parceiro (“Material de Conscientização”), observados os critérios de conteúdo e identidade visual previamente acordados entre as Partes por meio de seus departamentos de comunicação, de forma a atender à finalidade pretendida neste Acordo;